

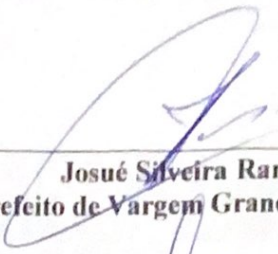
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA
GRANDE SÃO PAULO - CONISUD**

Aos trinta (30) dias do mês de junho de 2022, às 10h00, realizada na sala de reuniões da Faculdade de Embu das Artes - FAEM, situada na Rua Dona Aurorado Amaral Araújo, 228, Embu das Artes, tendo presentes o CONISUD e os municípios membros integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD**, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.031.043/0001-58, constituída de acordo com as Leis Municipais editadas pelos Municípios de Itapecerica da Serra (Lei nº 1.260, de 11 de outubro de 2001), de São Lourenço da Serra (Lei nº 385, de 16 de maio de 2001), de Embu-Guaçu (Lei nº 1.832, de 20 de abril de 2001), de Juquitiba (Lei nº 1.075, de 10 de abril de 2001), de Taboão da Serra (Lei nº 1.371, de 25 de junho de 2001) e de Embu das Artes (Leis nº 1.990, de 17 de junho de 2002, 1.917 de 26 de março de 2001 e 1.927 de 20 de junho de 2001), de Vargem Grandes Paulista (Lei nº 668/2012) e Cotia (Lei nº 1.744/2012), presentes os municípios consorciados a saber: **ITAPECERICA DA SERRA**, CNPJ nº 46.523.130/0001-00, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº 286, CEP 06.850-050, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Sr. FRANCISCO NAKANO, **VARGEM GRANDE PAULISTA**, CNPJ sob o nº 51.455.087/001-22, com sede na Rua Praça da Matriz, 75 - Centro - Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito JOSUÉ SILVEIRA RAMOS; **EMBU DAS ARTES**, CNPJ nº 46.523.114/0001-17, com sede na Andrônico dos Prazeres Gonçalves nº 114, CEP 06.803-000, neste ato devidamente representada por seu Prefeito CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS; **COTIA**, CNPJ sob o nº 46.523.049.0001/20, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1347- Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-100, neste ato devidamente representado por seu prefeito ROGÉRIO CARDOSO FRANCO; **JUQUITIBA**, CNPJ nº 46.523.155/0001-03, com sede na Rua Jorge Victor Vieira nº 63, CEP 06.950-000, representado por seu Prefeito AYRES SCORSATTO; e o município de **SÃO LOURENÇO DA SERRA**, CNPJ nº 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto nº 55, CEP 16.890-000, neste ato devidamente representada por seu Prefeito FELIPE SEME AMED; **EMBU-GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório nº 458, CEP 06.900-000, devidamente representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ ANTONIO e o Município de **TABOÃO DA SERRA**, CNPJ nº 46.523.122/0001-63, com sede na Miguel Ortega nº 439, CEP 06.754-910, AUSENTE o seu Prefeito Sr. JOSÉ APRÍGIO; presente também o Secretário de Obras do município de Vargem Grande Paulista o Sr. Áureo Fiorita, o Sr. José Batista, representante da ACISE, a Sra. Brígida Sacramento C. Santos, Secretária Executiva do CONISUD, a Sra. Estela Marques, Diretora de Projetos do CONISUD bem como Sr. Claiton Marinho Baracho, diretor jurídico do

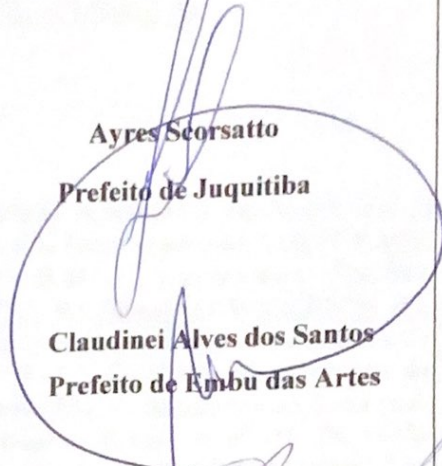
CONISUD. Verificado e respeitado o quórum legal e estatutário, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária pelo então presidente CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, que fez os agradecimentos aos presentes, enfatizando a importância do CONISUD para a região Sudoeste. Colocou em votação a ata da assembleia anterior, sendo por unanimidade aprovada. Em seguida passou a palavra para a secretária executiva a Sra. Brígida Sacramento, para fazer a leitura do TERMO DE CONVOCAÇÃO, recebido pelos presentes, bem como encontra-se afixado no Mural da sede na cidade de Itapeverica da Serra - SP, nos termos do estatuto, bem como disponível no Site da entidade, contendo a Seguinte Pauta: **1- Adesão e assinatura do Contrato com o FECOP (Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição), para recebimento de Usina Móvel de RCC e cavalo Mecânico, de acordo com Adesão as Atas de Preços Encaminhadas pela SIMA- Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e demais providências** - Foi demonstrado com transparência juntamente a ata de preços nº 14 da SIMA/CRIS, a adesão do contrato com a FECOP, com valor do veículo caminhão tipo cavalo mecânico em R\$537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), o equipamento móvel de reciclagem de RCC conforme a ata de preços nº 15 da SIMA/CRIS, a importância de R\$2.695.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais), totalizando a importância do contrato BB/FECOP nº 059/2022, R\$3.232.500,00 (três milhões duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), tendo como data de recebimento o caminhão em novembro de 2022 e a usina de RCC em fevereiro de 2023, data esta que poderia sofrer alterações pela própria empresa ou pelo governo estadual. Passando para o item item 2 - Deliberação sobre providências necessárias para: **2.1 - Assinatura de Contrato de Programa para todos os prefeitos que aderirem à utilização do equipamento**, foi demonstrado que que existem vários municípios consorciados necessitando do equipamento, sendo necessário para a devida manutenção do equipamento efetuar um contrato de programa com o consórcio devido valor para cobrir as despesas pertinentes a manutenção e uso do veículo e a usina de RCC. **2.2 - Custos referentes à contratação de seguro e licenciamento para o equipamento**, ficou devidamente demonstrado que no momento do recebimento do veículo, provavelmente nos mês de novembro do ano corrente, a necessidade do objeto já ficar assegurado, onde o caminhão denominado "cavalo", ficará guardado na espera da usina RCC que chegará no ano seguinte, de logo a necessidade de efetuar com o pagamento referente ao seguro que será cotado e demonstrado na próxima assembleia. **2.3 - Condições para guarda do equipamento**, ficou acordado por todos os presentes consorciados que como o prefeito da prefeitura do município de Embu das Artes cedeu o espaço, o equipamento ficará guardado e protegido neste local. Salientando que não haverá uso até que seja montado completamente a usina móvel e o planejamento dos municípios com o uso e despesas com motoristas. **2.4 - Autorização para levantamento de custos e condições para eventual contratação de empresa especializada para testar, transportar, fazer operação do equipamento, bem como sua manutenção**, ficou decidido que o consórcio levantará todas as despesas para a contratação de uma empresa tendo profissional especializado para manuseio, operação, manutenção de todo o equipamento, com em média 03 (três) funcionários. Destacando que a principal solução financeira desta fase, é a parceria de um contrato de programa, onde todos os municípios beneficiados, efetuará o pagamento para pagamento da empresa. **2.5 -**

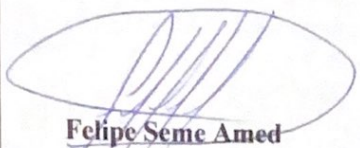
Mais.


Francisco Tadao Nakano
Prefeito de Itapeverica da Serra


Josué Silveira Ramos
Prefeito de Vargem Grande Paulista

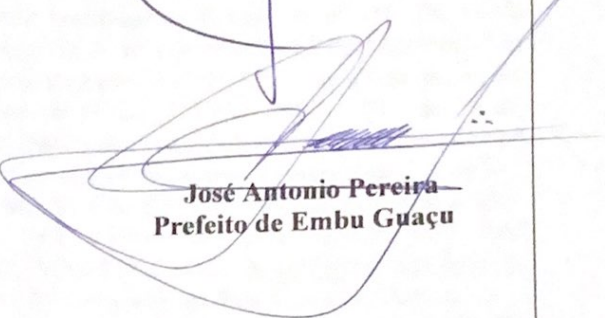
Rogério Cardoso Franco
Prefeito de Cotia

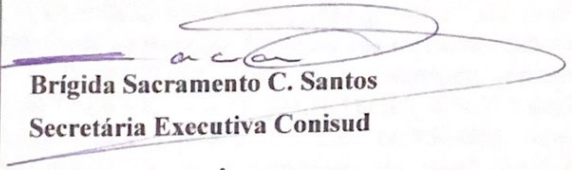

Ayres Scorsatto
Prefeito de Juquitiba

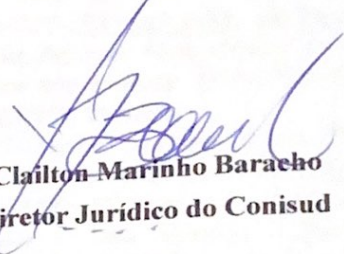

Felipe Seme Amed
Prefeito de São Lourenço da Serra

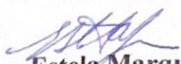
Claudinei Alves dos Santos
Prefeito de Embu das Artes

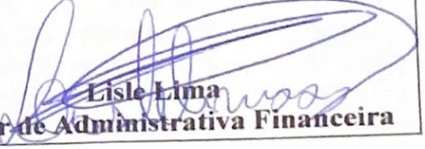
José Aprígio da Silva
Prefeito de Taboão da Serra


José Antonio Pereira
Prefeito de Embu Guaçu


Brígida Sacramento C. Santos
Secretária Executiva Conisud


Claiton Marinho Baracho
Diretor Jurídico do Conisud


Estela Marques
Diretor de Projetos do Conisud


Lisle Lima
Diretor de Administrativa Financeira